



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE (44) 3607-1772

e-mail: camarasao Tome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA SUPLENTE DE
VEREADOR PARA TOMAR POSSE
TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADAILTON DE OLIVEIRA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO que o Vereador **JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**, eleito pelo Republicanos, assumiu interinamente o cargo de Prefeito do Município de São Tomé, por ordem de sucessão legal;

CONSIDERANDO que o Vereador **ADÃO LINO DOS SANTOS**, é o Primeiro Suplente do partido REPUBLICANOS, conforme informação prestada pela 88ª Zona Eleitoral de Cianorte, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Pedido de Registro de Candidatura sob nº 0600336-89.2024.6.16.0088, do candidato a Prefeito que obteve mais votos nas últimas eleições, ainda se encontra *sub judice*;

CONSIDERANDO, que a designação de eleições suplementares, caso seja mantido o indeferimento do citado pedido de registro de candidatura, ou até mesmo a efetiva posse do candidato, caso sobrevenha decisão judicial ao seu favor, dependem do trânsito em julgado da decisão junto ao Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que não é possível precisar o período em que o Vereador João Paulo Travassos Raddi permanecerá como Prefeito Municipal em exercício, e consequentemente, o período em que subsistirá a vaga por ele deixada na Câmara Municipal;



Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE (44) 3607-1772

e-mail: camarasao Tome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa de Leis prevê a possibilidade de convocação de suplente nos casos em que especifica, inclusive no de vaga;

CONSIDERANDO que, ainda que o Regimento Interno não preveja expressamente a vacância nos casos de assunção da chefia do Poder Executivo por parte do Vereador Presidente, é inegável a ocorrência de vaga na Câmara Municipal e a necessidade de seu preenchimento por quem de direito;

CONSIDERANDO o que preconizam os Princípios da Continuidade do Serviço Público e da Razoabilidade,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR o Primeiro Suplente de Vereador, o Sr. Adão Lino dos Santos, do Partido Republicanos, para tomar posse temporária na Câmara Municipal de São Tomé, no prazo de dez dias, conforme §2º do art. 252 do Regimento Interno.

Art. 2º O convocado deverá apresentar, no ato da posse, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e diploma expedido pela Justiça Eleitoral, além de prestar a declaração de bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ADAILTON DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal